ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 867, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóveis urbanos e dá outras providências"

O BEL. DARCI POMPEO DE MATTOS, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante escritura pública de compra e venda, do Senhor OTILO WILLERS e sua mulher, os seguintes imóveis urbanos, destinados à construção de uma praça pública no Distrito de São Valério:

a) Um terreno urbano número 01, da quadra 29, com área de 974,40 m2 (Novecentos e setenta e quatro metros e quarenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no loteamento denominado São Valério, no Distrito de São Valério, Município de Santo Augusto, de forma retangular, ao lado ímpar da Rua Rodrigues Alves, esquina com a Av. Mal. Floriano Peixoto, lado par, dentro do quarteirão formado pelas Ruas Rodrigues Alves, Marechal Floriano Peixoto, Rua das Chácaras e Wenceslau Braz, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua Rodrigues Alves, numa frente de 20 metros; ao Sul, com o terreno número 9, numa linha de 26,40 metros; ao Leste, com o terreno número 02, numa linha de 42 metros, e, ao Oeste, com a Av. Mal. Floriano Peixoto, numa frente de 42,55 metros, registrado no Registro / de Imóveis de Santo Augusto sob a matrícula número 9.609, Livro número 2, Registro Geral;

b) Um terreno urbano número 02, da quadra 29, com área de 768,60 m2 (Setecentos e sessenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, de forma retangular, situado no loteamento denominado São Valério, no Distrito de São Valério, Município de Santo Augusto, ao lado ímpar da Rua Rodrigues Alves, a 20 metros da esquina com a Av. Mal. Floriano Peixoto, dentro do quarteirão formado pela Av. Mal. Floriano Peixoto, Ruas das Chácaras e Wenceslau Braz, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua Rodrigues Alves, numa frente de 18,30

.....

metros; ao Sul, com o terreno número 9, de Juvenir Elautherio Leite, numa frente de 18,30 metros; ao Leste, com o terreno número 3, de Juvenir Elautherio Leite, numa linha de 42 metros, e, ao Oeste, com o terreno número 1, de Juvenir Elautherio Leite, numa linha de 42 metros, registrado no Registro de Imóveis de Santo Augusto sob a matrícula número 9.607, Livro número 2, Registro Geral;

c) Um terreno urbano número 03, da quadra 29, com área de 768,60 m2 (Setecentos e sessenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, de forma retangular, situado no loteamento denominado São Valério, no Distrito de São Valério, Município de Santo Augusto, ao lado ímpar da Rua Rodrigues Alves a 38, 30 metros da esquina com a Av. Mal. Floriano Peixoto, dentro do quarteirão formado pela Av. Mal. Floriano Peixoto, Rua Rodrigues Alves, Rua Wenceslau Braz e Rua das Chácaras, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua Rodrigues Alves, numa frente de 18,30 metros; ao Sul, com o terreno número 09, numa linha de 18,30 metros; ao Leste, com o terreno número 04, numa linha de 42 metros, e, ao Oeste, com o terreno número 02, numa linha de 42 metros, registrado no Registro de Imóveis de Santo Augusto sob a matrícula nº 9.608, Livro nº 02, Registro Geral;

d) Parte do terreno urbano número 9, da quadra 29, com área de 617 m2(Seiscentos e dezessete metros quadrados), sem benfeitorias, de forma retangular, situado no loteamento denominado São Valério, no Distrito de São Valério, Município / de Santo Augusto, ao lado par da Av. Mal. Floriano Peixoto a 42,55 metros da esquina com a Rua Rodrigues Alves, dentro do quarteirão formado pela Av. Mal. Floriano / Peixoto, Rua das Chácaras, Rua Wenceslau Braz e Rua Rodrigues Alves, com as seguintes confrontações: ao Norte, com os terrenos nºs 01, 02 e 03, numa linha 63 metros; ao Sul, com o restante do terreno de Wenceslau Luiz Katzmareck, numa linha de 65,54 metros; ao Leste, com o terreno nº 8, numa linha de 11 metros, e, ao Oeste, com a Av. Mal. Floriano Peixoto, numa frente de 8,20 metros, registrado no Registro de Imóveis de Santo Augusto sob a matrícula nº 9.610, Livro nº 2, REgistro Geral.

Art. 2º - O valor dos imóveis descritos no artigo anterior é de NCZ$ .... 12.000,00 (Doze mil cruzados novos), em moeda corrente nacional.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de NCZ$ 12.000,00 (Doze mil cruzados novos), para reforçar a seguin

.....

dotação orçamentária:

Projeto: 1027 - Construção e Remodelação de Praças e Parques - elemento de despesa 4.1.1.0/41-113 - Obras e Instalações

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado' pelo artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Gerais do Município

Atividade: 2078 - Manutenção de Convênio com a UNIMED

3233/61-184 - Contribuições Correntes.....NCZ$ 12.000,00

Art. 5º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas e assinar toda a documentação que se fizer necessária ao perfeito e igual desempenho dos atos relativos às transações objeto desta Lei.

Art. 6º - Revogadas as dispsições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS., AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1989.

BEL. DARCI POMPEO DE MATTOS
P r e f e i t o

Registre-se e Publique-se
HILÁRIO PEDRO KLEIN
Secretário de Administração